



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
**(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº101/2000)**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA JUNTO A COMISSÃO PERMANENTES E RECURSOS HUMANOS DE INTERESSE NA AVALIAÇÃO DE MATERIAIS E PROJETO DE LEIS DE CARÁTER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, IMPACTO E MEMÓRIA DE CÁLCULOS, A QUAL VISA O ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO ESPECÍFICO DOS PROCESSOS DE ELABORAÇÃO DAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PARÁ.**

Na qualidade de ordenador de despesas da Câmara Municipal de São Félix do Xingu, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

São Félix do Xingu, 20 de dezembro de 2023.

  
Maria Lucia do Nascimento  
Diretora administrativa